

Coordenadora da 2ª Câmara de Direito Privado

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 26/2024 –SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO. No dia 31 (trinta e um) do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), Sessão na forma híbrida, às 9:00 horas, teve lugar a 26ª Reunião Ordinária de 2024, ocasião em que, o eminente Desembargador EVERARDO LUCENA SEGUNDO –PRESIDENTE da 2ª Câmara de Direito Privado, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Ordinária Nº 25/2024, Segunda Câmara de Direito Privado, de 24 (vinte e quatro) do mês de julho do ano de 2024. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (ausente por motivo de férias), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Desa. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA (ausente por motivo de férias) e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO. A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pela Dra. SUZANNE POMPEU SAMPAIO SARAIVA e a representante da Defensoria Pública pela Dra. ANA TERESA BONIS CRUZ, sendo os trabalhos coordenados pela Bela. KATIA CILENE TEIXEIRA –**PEDIDOS DE SUSTENTAÇÃO ORAL:** **01-Apelação Nº 0235421-56.2022.8.06.0001** Apelante: Mário José dos Santos Fontenelle Apelados: Themis Helena Furtado da Silveira e Outros **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental, a Dra. Vanessa Batista inscrita na OAB/CE sob o nº 17 325 qualificada como advogada das partes apeladas. Após a manifestação da ilustre advogada, o eminente Relator apresentou o seguinte voto **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**02-Apelação Nº 0205199-92.2022.8.06.0167** Apelante: Maria Cleudmar Vitorino Sousa da Silva Apelado: Alberi Holanda da Silva **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Anunciado o processo foi constatada a ausência do Dr. Lito Torquato inscrito na OAB/CE sob o nº 15 131 qualificado como advogado da parte apelada. Após, a eminente Relatora convalidou o voto antecipado provisório **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”**03-Apelação Nº 0230473-08.2021.8.06.0001** Apelante: Unimed Fortaleza Apelada: Rebeca Guedes Jales de Carvalho **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA (Des. convocado ante impedimento do Des. Everardo) Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental, o Dr. David Souza inscrito na OAB/CE sob o nº 44 969 qualificado como advogado da parte apelada. Após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator apresentou o seguinte voto **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**04-Agravio de Interno Nº 0621819-62.2024.8.06.0000/50000** Agravante: Unimed Fortaleza Agravado: Maria Marlene de Farias **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA (Des. convocado ante impedimento do Des. Everardo) Anunciado o processo, declinou do uso da palavra o Dr. Manuel Veras Neto inscrito na OAB/CE sob o nº 25 823 qualificado como advogado da parte agravada. Após, a eminente Relatora apresentou o seguinte voto **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”**05-Agravio de Interno Nº 0620478-98.2024.8.06.0000/50000** Agravante: Francisco José Lima Alves Agravado: Unimed Fortaleza **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA (Des. convocado ante impedimento do Des. Everardo) Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental, o Dr. Matheus Mororó inscrito na OAB/CE sob o nº 44 779 qualificado como advogado da parte agravante. Após a manifestação do ilustre advogado, a eminente Relatora apresentou o seguinte voto **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”**06-Apelação Nº 0104368-25.2017.8.06.0001** Apte/Apdo: Manoel Xavier Pedroza de Vasconcelos Apte/Apdo: Nizia Ferreira Maciel e Outros **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Anunciado o processo, declinou do uso da palavra o Dr. Damião Tenório inscrito na OAB/CE sob o nº 26 614 qualificado como advogado do autor: Manoel Xavier Pedroza de Vasconcelos. Após, o eminente Relator apresentou o seguinte voto **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**07-Apelação Nº 0220706-72.2023.8.06.0001** Apelante: Banco do Brasil S/A Apelada: Juliane Mota de Oliveira Marinho **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Anunciado o processo, declinou do uso da palavra o Dr. Malkzedec Fonseca inscrito na OAB/CE sob o nº 25 503 qualificado como advogado da parte apelada. Após, o eminente Relator apresentou o seguinte voto **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**08-Apelação Nº 0073692-18.2016.8.06.0167** Apelante: Ricardo Vasconcelos Parente Apelante: Maria do Rosário de Fátima Elpídio Parente Apelado: José Tupinambá Aragão de Oliveira Apelada: Maria do Rosário Mesquita Machado **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Anunciado o processo, declinou do uso da palavra o Dr. Yanne Guilherme inscrito na OAB/CE sob o nº 28 520 qualificado como advogado da apelada: Maria do Rosário de Fátima Elpídio Parente. Após, o eminente Relator apresentou o seguinte voto **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso da apelada: Maria do Rosário de Fátima Elpídio Parente, para no mérito dar-lhe parcial provimento, e a accordou em não conhecer do recurso do apelante: Ricardo Vasconcelos Parente, nos termos do voto do eminente Relator”**09-Apelação Nº 0203559-04.2021.8.06.0001** Apelante: Glaysom Messias Ferreira Apelado: Itaú Unibanco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Anunciado o processo foi constatada a ausência da Dra. Ana Virgínia Silva inscrita na OAB/CE sob o nº 36 602 qualificada como advogada da parte apelada. Após, o eminente Relator convalidou o voto antecipado provisório **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**10-Apelação Nº 0201482-20.2022.8.06.0055** Apelante: Maria Lúcia Gomes de Sousa Apelado: Banco Itau Consignado S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Anunciado o processo foi constatada a ausência da Dra. Ana Virgínia Silva inscrita na OAB/CE sob o nº 36 602 qualificada como advogada da parte apelada. Após, a eminente Relatora convalidou o voto antecipado provisório **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, accordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”**11-Apelação Nº**

0200354-62.2022.8.06.0055 Apelante: Maria Eliene Vilanova Bastos Apelado: Banco Itaú Consignado S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Anunciado o processo foi constatada a ausência da Dra. Ana Virgínia Silva inscrita na OAB/CE sob o nº 36 602 qualificada como advogada da parte apelada. Após, o eminente Relator convalidou o voto antecipado provisório **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator"**12-Apelação Nº 0287987-79.2022.8.06.0001 Apelante: Companhia Energética do Ceará –ENEL Apelado: Hospital Otoclínica Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental, o Dr. Reinaldo da Silva inscrito na OAB/SP sob o nº 160 356 qualificado como advogado da parte apelada. Após a manifestação do ilustre advogado, a eminente Relatora apresentou o seguinte voto **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"**13-Agravado de Instrumento Nº 0637866-48.2023.8.06.0000 Agravante: Multi Asset Fundo de Investimento Em Direito Creditório Multissetorial Agravado: Vector Serviços de Atendimento Telefônico Ltda e Outros **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES Anunciado o processo, declinou do uso da palavra a Dra. Barbara Portela inscrita na OAB/CE sob o nº 52 364 qualificada como advogada da parte agravante, em seguida, foi constatada a ausência da Dra. Carolina Freitas inscrita na OAB/CE sob o nº 21 484 qualificada como advogada das partes agravadas. Após, a eminente Relatora convalidou o voto antecipado provisório **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"**14-Agravado de Instrumento Nº 0627824-03.2024.8.06.0000 Agravante: Maria Erinalda Oliveira Gomes Agravado: Banco J. Safra S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES Anunciado o processo, declinou do uso da palavra o Dr. Daniel Bezerra inscrito na OAB/PB sob o nº 30 285 qualificado como advogado da parte agravante. Após, a eminente Relatora apresentou o seguinte voto **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"**DEMAIS PROCESSOS EM PAUTA: 15-Embargos de Declaração Cível 0286230-16.2023.8.06.0001/50000 Apelante: Ítalo Yuri Ferrari Souza Silva Embargado: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator"**16-Embargos de Declaração Cível 0051565-65.2021.8.06.0182/50001 Embargante: Banco Bradesco S/A Embargada: Alda Maria de Carvalho **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator"**17-Embargos de Declaração Cível 0008269-92.2013.8.06.0175/50001 Embargante: Central Eólica Guajirú S/A Embargado: Edmar Nascimento da Silva **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"**18-Agravado Interno Cível 0626665-25.2024.8.06.0000/50000 Agravante: Nilson Gonçalves Moraes Agravado: Euclides Maranha Junior **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"**19-Agravado Interno Cível 0626764-92.2024.8.06.0000/50000 Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Agravado: Sidmar José Teixeira Custódio Júnior representado por Ana Valesca Leite Barbosa **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA (Des. convocado ante impedimento do Des. Everardo) **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator"**20-Agravado de Instrumento 0625331-53.2024.8.06.0000 Agravante: MARIA DIOMAR CRUZ DE MORAIS Agravado: LOTEAMENTO VALLE VERDE URBANISMO LTDA **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator"**21-Agravado de Instrumento 0626031-29.2024.8.06.0000 Agravante: Espólio de Pedro Felipe Barbosa Borges Agravado: Incorporadora e Construtora PIBB S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator"**22-Agravado de Instrumento 0627309-65.2024.8.06.0000 Agravante: Mylene Pinho Assunção Leite Agravado: Fundação dos Economiários Federais - FUNCEF **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator"**23-Agravado de Instrumento 0630056-85.2024.8.06.0000 Agravante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Agravado: Ataíde Coelho Gomes **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso, para na extensão conhecida negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"**24-Apelação Cível 0278610-84.2022.8.06.0001 Apelante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Apelada: Jacklane Vasconcelos Tatibana **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA (Des. convocado ante impedimento do Des. Everardo) **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator"**25-Apelação Cível 0008265-55.2013.8.06.0175 Apelante: Central Eólica Guajirú S/A Apelado: José Oliveira de Moura **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"**26-Apelação Cível 0000880-86.2018.8.06.0173 Apelante: Manoel Isaias de Andrade Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"**27-Apelação Cível 0051045-91.2020.8.06.0101 Apelante: Banco

Pan S/A Apelada: Maria Eliene Sousa Silva **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento**: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso, para na extensão conhecida negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**28-Apelação Cível 0268289-87.2022.8.06.0001** Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Apelado: Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento**: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**29-Apelação Cível 0206326-25.2015.8.06.0001** Apelante: Massa Falida de Porto Freire Engenharia e Incorporação Ltda Apelado: Francisco de Queiroz Araújo **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento**: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**30-Apelação Cível 0214148-21.2022.8.06.0001** Apelante: Ligia Maria Dantas Gomes Apelado: Companhia Energética do Ceará - ENEL **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento**: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**31-Apelação Cível 0207090-30.2023.8.06.0001** Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Apelado: Cmm Engenharia Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento**: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**32-Apelação Cível 0284749-52.2022.8.06.0001** Apelante: Banco Santander (Brasil) S/A Apelado: Costa Mendes Delicatessen Comercio e Fabricacao de Produtos de Panificacao Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento**: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**33-Apelação Cível 0266384-81.2021.8.06.0001** Apelante: Banco Pan S/A Apelada: Juliana Silva Lopes Portela Requerido: Nelson Paschoalotto **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento**: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**34-Apelação Cível 0051177-67.2021.8.06.0052** Apelante: Banco do Brasil S/A Apelada: Francisca Lucia Teixeira da Silva Furtado **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento**: “A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar o recurso prejudicado, nos termos do voto do eminente Relator”**35-Apelação Cível 0227295-46.2024.8.06.0001** Apelante: G. A. da C. Apelado: M. P. do E. do C. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento**: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**36-Apelação Cível 0295460-19.2022.8.06.0001** Apelante: Anizete das Graças Soares da Silva Apelado: Bradesco Seguros S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento**: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**37-Apelação Cível 0006022-53.2014.8.06.0095** Apelante: Banco do Brasil S/A Apelado: Francisco Luciano Marrocos Aragão **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento**: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator”**38-Apelação Cível 0725305-03.2000.8.06.0001** Apelante: Alberto Bezerra de Souza Apelado: Banco de Crédito Nacional S.A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento**: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**39-Apelação Cível 0202186-51.2023.8.06.0070** Apte/Apdo: SABEMI Seguradora S/A Apte/Apdo: José Ribeiro de Castro **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento**: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar provimento ao recurso adesivo, nos termos do voto do eminente Relator”**40-Apelação Cível 0202178-74.2023.8.06.0070** Apte/Apdo: SABEMI Seguradora S/A Apte/Apdo: Antônia Moreira da Silva **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento**: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar provimento à seguradora e dar parcial provimento à parte autora, nos termos do voto do eminente Relator”**41-Apelação Cível 0202425-59.2023.8.06.0101** Apelante: Banco Pan S/A Apelado: Raimundo Carneiro Neto **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento**: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**42-Apelação Cível 0011986-83.2016.8.06.0086** Apelante: C&L Indústria de Plásticos Ltda Apelado: A. C. Rodrigues Indústria de Artefatos Em Couro Para Veículos Ltda. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento**: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**43-Apelação Cível 0003439-07.2019.8.06.0100** Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Maria Pereira Sousa **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento**: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**44-Apelação Cível 0200165-28.2023.8.06.0127** Apelante: Albenor de Sousa Saraiva Apelado: Banco Honda S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento**: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**45-Apelação Cível 0001766-32.2009.8.06.0034** Apelante: Maria Denise Cardoso Gomes Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento**: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”**46-Apelação Cível 0541574-81.2012.8.06.0001** Apelante: Banco BMG S/A Apelado: Banco BMG S/A

Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"47-Apelação Cível 0050847-98.2020.8.06.0151 Apelante: Maria Cleide Lemos Leitão Apelado: UNIVIDA Administradora de Seguros de Pessoas Ltda.

Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"48-Apelação Cível 0258365-18.2023.8.06.0001 Apelante: Markeline Pereira da Silva Apelado: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A

Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"49-Apelação Cível 0056071-84.2020.8.06.0064 Apelante: Itapeva XI Multicarteira Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Não Padronizados Apelado: Tiago de Oliveira Miranda **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"50-Apelação Cível 0275608-72.2023.8.06.0001 Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Apelada: Naiara Chagas de Sousa **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"51-Apelação Cível 0200264-58.2024.8.06.0031 Apelante: Francisco de Assis Messias Apelado: Banco Pan S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator"52-Apelação Cível 0201562-70.2023.8.06.0112 Apelante: Administradora de Consórcio Nacional Honda Ltda Apelado: Hiago de Sousa Lima **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"53-Apelação Cível 0200228-09.2024.8.06.0001 Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Apelado: Antonio Lucivaldo Carvalho de Oliveira **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"54-Apelação Cível 0275810-49.2023.8.06.0001 Apelante: Banco C6 S/A Apelada: Katarina Ferreira Delmiro **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"55-Apelação Cível 0201132-49.2022.8.06.0114 Apelante: Luzinete da Silva Moraes Pereira Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator"56-Apelação Cível 0200114-61.2024.8.06.0101 Apelante: Maria Julivanda do Nascimento Apelado: Companhia Energética do Ceará - ENEL **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar ao apelo da Enel e dar provimento ao recurso adesivo, nos termos do voto do eminente Relator"57-Apelação Cível 0264938-72.2023.8.06.0001 Apte/Apdo: Francisco Jose Ferreira da Silva Apte/ Apdo: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator"58-Apelação Cível 0230041-86.2021.8.06.0001 Apelante: Pimenta Tropical EIRELI Apelado: SPE Andrios Empreendimentos Imobiliários Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso, para na extensão conhecida negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"59-Apelação Cível 0269510-08.2022.8.06.0001 Apelante: Josias Costa Moraes Neto Apelado: Banco do Brasil S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso, para na extensão conhecida negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"60-Apelação Cível 0229354-12.2021.8.06.0001 Apelante: Roberto Dummar & Cia- ME Apelado: Renato Fernandes da Cruz Lima **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"61-Apelação Cível 0551677-50.2012.8.06.0001 Apelante: Luciana de Sousa Ribeiro Apelado: Fort Motos Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"62-Apelação Cível 0200681-79.2023.8.06.0052 Apelante: Maria Antonia Silva de Aguiar Apelado: Banco do Nordeste do Brasil S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator"63-Apelação Cível 0261812-82.2021.8.06.0001 Apelante: Administradora Via Sul Shopping Centers Ltda. Apelado: Smart Viagens e Turismo Ltda. e Me **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso, para na extensão conhecida negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"64-Apelação Cível 0201782-55.2023.8.06.0084 Apelante: Francisco Martins de Freitas Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"65-Apelação Cível 0200115-54.2024.8.06.0066 Apelante: Maria Josefa Lima de Sousa

Apelado: Banco Pan S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”66-**Apelação Cível 0200410-07.2023.8.06.0073** Apelante: Domingos Lopes Alves Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator”67-**Apelação Cível 0225564-15.2024.8.06.0001** Apelante: Banco Honda S/A Apelado: José Victor Braga da Rocha **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”68-**Apelação Cível 0205003-44.2023.8.06.0117** Apelante: Tasso Geovane Queiroz Maia Apelado: Banco J. Safra S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”69-**Apelação Cível 0200067-07.2024.8.06.0160** Apte/Apdo: Francisco Pereira de Sousa Apte/ Apdo: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar provimento ao Banco e dar provimento à parte autora, nos termos do voto do eminente Relator”70-**Apelação Cível 0200594-98.2023.8.06.0028** Recorrente: Administradora de Consórcio Nacional Honda Ltda Recorrido: Afonso Helio de Vasconcelos **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”71-**Apelação / Remessa Necessária 0200230-97.2022.8.06.0146** Apelante: Raquel Pereira da Costa Silva Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”72-**Apelação Cível 0267878-78.2021.8.06.0001** Apelante: Julyana Rifane Oliveira, rep. por Terilania Rifane Coelho (Assistido(a) pela Mãe) Apelado: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA (Des. convocado ante impedimento do Des. Everardo) **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”73-**Apelação Cível 0004178-18.2011.8.06.0178** Apelante: João Rodrigues da Costa Apelado: Banco do Nordeste do Brasil S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA (Des. convocado ante impedimento do Des. Everardo) **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”74-**Apelação Cível 0011746-51.2019.8.06.0034** Apelante: Manoel Tavares Apelado: Banco do Brasil S / A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA (Des. convocado ante impedimento do Des. Everardo) **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”75-**Embargos de Declaração Cível 0185964-07.2012.8.06.0001/50001** Embargante: Travessia Securitizadora de Créditos Financeiros VIII S/A Embargado: Francisco Martoni de Vasconcelos **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”76-**Embargos de Declaração Cível 0867251-69.2014.8.06.0001/50001** Embargante: Banco Daycoval S/A Embargado: Empreendimentos Pague Menos Ltda. **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”77-**Embargos de Declaração Cível 0252311-41.2020.8.06.0001/50000** Embargante: Warbenio Telmo Rodrigues Filho Embargado: J.A Negócios Imobiliários Ltda. **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”78-**Embargos de Declaração Cível 0215469-62.2020.8.06.0001/50000** Embargante: Ana Paula Domingos Brito Embargado: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA (Des. convocado ante impedimento do Des. Everardo) **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”79-**Embargos de Declaração Cível 0048432-33.2016.8.06.0071/50001** Embargante: Francisco Paulo Limaverde Pereira Embargada: Adelania Canuto de Souza **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”80-**Embargos de Declaração Cível 0157578-54.2018.8.06.0001/50000** Embargante: Massa Falida de Porto Freire Engenharia e Incorporação Ltda Embargada: Maria Lucia Chagas Bezerra **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso, para na extensão conhecida negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”81-**Embargos de Declaração Cível 0200131-33.2023.8.06.0069/50000**-Embargante: Banco Bradesco S/A Embargado: Francisco Vitor de Sampaio **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”82-**Embargos de Declaração Cível 0201549-55.2019.8.06.0001/50002** Embargante: Sabrine Caroline Nascimento Campos Embargado: Renault do Brasil S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”83-**Embargos de Declaração Cível 0200016-17.2023.8.06.0132/50000** Embargante:

C. C. P. da S. Embargada: E. M. A. O. S. **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora"84-Embargos de Declaração Cível 0200016-17.2023.8.06.0132/50001 Embargante: C. C. P. da S. Embargada: E. M. A. O. S. **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora"85-Embargos de Declaração Cível 0050112-10.2020.8.06.0137/50000 Embargante: Banco Volkswagen S/A Embargado: José Daniel de Oliveira Fernandes **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"86-Embargos de Declaração Cível 0201549-55.2019.8.06.0001/50000 Embargante: Renault do Brasil S/A Embargada: Sabrine Caroline Nascimento Campos **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"87-Embargos de Declaração Cível 0201549-55.2019.8.06.0001/50001 Embargante: Sabrine Caroline Nascimento Campos Embargado: Renault do Brasil S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora"88-Embargos de Declaração Cível 0283437-75.2021.8.06.0001/50000 Embargante: Antônia Rosineide da Silva Gomes Embargada: Maria Osvanir Paula de Lima Tavares **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"89-Embargos de Declaração Cível 0627883-88.2024.8.06.0000/50000 (D) Embargante: Douglas Ricardo de Souza Embargada: Bruna Nunes de Souza **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar o recurso prejudicado, nos termos do voto da eminente Relatora"90-Embargos de Declaração Cível 0628665-95.2024.8.06.0000/50000 Embargante: T. H. de V. Embargada: M. G. S. de V. **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar o recurso prejudicado, nos termos do voto da eminente Relatora"91-Embargos de Declaração Cível 0196693-48.2019.8.06.0001/50000 Embargante: Associação de Poupança e Empréstimo - POUPEX Embargada: Espólio de Maria Helena de Freitas Costa **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA (Des. convocado ante impedimento do Des. Everardo) **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"92-Agravo Interno Cível 0215417-42.2015.8.06.0001/50002 Agravante: Ana Ilá de Sousa Embargado: Banco do Brasil S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA (Des. convocado ante impedimento do Des. Everardo) **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"93-Agravo Interno Cível 0257639-44.2023.8.06.0001/50000 Agravante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Agravado: Jose Anderson Moura Queiroz **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"94-Agravo Interno Cível 0223750-36.2022.8.06.0001/50000 Agravante: Usina de Reciclagem de Fortaleza Ltda - USIFORT Agravado: Ivanprel Locações Logística e Engenharia Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"95-Agravo Interno Cível 0625039-68.2024.8.06.0000/50000 Agravante: Rebecca Corrêa Cavalcanti Sá Agravado: R. H. G. **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"96-Agravo Interno Cível 0620487-60.2024.8.06.0000/50000 Agravante: L. F. S. C. R. P. N. M. L. da S. Agravado: A. A. C. **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar o recurso prejudicado, nos termos do voto da eminente Relatora"97-Agravo de Instrumento 0623109-15.2024.8.06.0000 Agravante: Francisco Marcondes Gadelha Agravado: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA (Des. convocado ante impedimento do Des. Everardo) **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"98-Agravo de Instrumento 0628264-96.2024.8.06.0000 Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Agravado: L. B. de F. R. P. A. S. B. **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA (Des. convocado ante impedimento do Des. Everardo) **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"99-Agravo de Instrumento 0625023-17.2024.8.06.0000 Agravante: Banco C6 Consignado S/A Agravada: Raquel Pereira de Brito **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"100-Agravo de Instrumento 0627803-27.2024.8.06.0000 (D) Agravante: Hapvida Assistência Médica S/A Agravado: PEDRO ROBERTO DE MATOS MESQUITA **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"101-Agravo de Instrumento 0627966-07.2024.8.06.0000 Agravante: Hapvida Assistência Médica S/A Agravado: Maurício Freitas Moura **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA

SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"102-Agravado de Instrumento 0628095-12.2024.8.06.0000 Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Agravada: Ana Alice Amazonas Viriato Araujo **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA (Des. convocado ante impedimento do Des. Everardo) **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"103-Agravado de Instrumento 0628559-36.2024.8.06.0000 Agravante: José Francinaldo Paiva de Vasconcelos Agravado: Will Financeira S/A Credito Financiamento e Investimento **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"104-Agravado de Instrumento 0628683-19.2024.8.06.0000 Agravante: FC Atacado & Varejo de Alimentos Ltda. Agravado: Distribuidora HNK Serviços e outros **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"105-Agravado de Instrumento 0620487-60.2024.8.06.0000 Agravante: L. F. S. C. R. P. N. M. L. da S. Agravado: Abidias Alves Cardoso **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar o recurso prejudicado, nos termos do voto da eminente Relatora"106-Agravado de Instrumento 0626676-54.2024.8.06.0000 Agravante: Waldemir Farias de Sousa Junior Agravado: Espólio de Aminta Veras Farias de Sousa **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora"107-Agravado de Instrumento 0628538-60.2024.8.06.0000 Agravante: Erik Oliveira Onofre e Silva Agravada: Maria de Fátima Viana Coelho **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"108-Agravado de Instrumento 3002511-38.2024.8.06.0000 Agravante: Banco Master S/A Agravado: Paulo Cesar Ferreira **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"109-Agravado de Instrumento 0628665-95.2024.8.06.0000 Agravante: T. H. de V. Agravada: M. G. S. de V. **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar o recurso prejudicado, nos termos do voto da eminente Relatora"110-Agravado de Instrumento 0628959-50.2024.8.06.0000 Agravante: José Juca de Sousa Agravado: Banco do Nordeste do Brasil S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"111-Agravado de Instrumento 0625226-76.2024.8.06.0000 Agravante: Banco BNP Paribas Brasil S/A Agravada: Raquel Pereira de Brito **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"112-**Apelação Cível 0050555-26.2021.8.06.0104** Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Apelada: Maria Celina de Freitas Monteiro **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"113-**Apelação Cível 0206368-30.2022.8.06.0001** Apelante: Adáise Lopes Câmera Apelado: Companhia Energética do Ceará - ENEL **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"114-**Apelação Cível 0200984-14.2022.8.06.0122** Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Apelada: Martina Eluiza do Nascimento Santos **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"115-**Apelação Cível 0008789-09.2011.8.06.0115** Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A Apelada: Maria Batista dos Santos Silva **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA (Des. convocado ante impedimento do Des. Everardo) **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"116-**Apelação Cível 0201001-04.2023.8.06.0029** Apelante: José Antonio Lima Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"117-**Apelação Cível 0203369-54.2023.8.06.0071** Apelante: Madalena Barreto de Sousa Apelado: BINCLUB - Serviços de Administração e de Programas de Fidelidade Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora"118-**Apelação Cível 0200131-09.2024.8.06.0001** Apelante: Maria Helena Pinto de Alexandria e Banco Bradesco Financiamento S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso da parte autora, para no mérito dar-lhe provimento, e acordou em julgar prejudicado o recurso do Banco, nos termos do voto da eminente Relatora"119-**Apelação Cível 0203585-44.2023.8.06.0029** Apelante: Antonia Henrique de Souza Guedes Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar provimento ao Banco e dar provimento à parte autora, nos termos do voto da eminente Relatora"120-**Apelação Cível 0279455-**

53.2021.8.06.0001 Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Apelado: OGV Distribuidora de Veículos e Peças Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”121-**Apelação Cível 0202828-58.2023.8.06.0091** Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Apelada: Maria Pastora Moreira da Silva **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”122-**Apelação Cível 0258557-48.2023.8.06.0001** Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Apelada: Joice Fernandes Leite **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”123-**Apelação Cível 0259443-52.2020.8.06.0001** Apelante: José Nilson do Nascimento Apelado: Companhia Energética do Ceará - ENEL **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”124-**Apelação Cível 0004206-48.2006.8.06.0117** (4206-48.2006.8.06.0117/1) Apelante: DR Comercial de Derivados de Petróleo Ltda Apelado: Posto Adson Comércio e Derivados de Petróleo Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”125-**Apelação Cível 0177647-15.2015.8.06.0001** Apelante: C. L. L. Apelado: Antônio Carlos Barbosa **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar o recurso prejudicado, nos termos do voto da eminente Relatora”126-**Apelação Cível 0237672-81.2021.8.06.0001** Apelante: L. G. do N. Apelada: S. D. S. S. **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”127-**Apelação Cível 0131147-80.2018.8.06.0001** Apelante: C. J. O. C. Apelado: L. M. da S. **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”128-**Apelação Cível 0056049-18.2014.8.06.0167** Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A Apelado: Antonio Ferreira Elias **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA (Des. convocado ante impedimento do Des. Everardo) **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”129-**Apelação Cível 0050070-79.2021.8.06.0151** Apelante: Afonso de Oliveira Silva Apelado: Banco do Brasil S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA (Des. convocado ante impedimento do Des. Everardo) **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora”130-**Apelação Cível 0287631-84.2022.8.06.0001** Apelante: Unimed do Ceará - Federação das Sociedades Cooperativas Médicas do Estado do Ceará Ltda. Apelada: Renata Landim Toth **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA (Des. convocado ante impedimento do Des. Everardo) **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”131-**Embargos de Declaração Cível 0253120-60.2022.8.06.0001/50000 - 78** Embargante: Vicente Batista de Araujo Neto Embargado: Massa Falida de Porto Freire Engenharia e Incorporação Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”132-**Embargos de Declaração Cível 0050746-85.2021.8.06.0067/50000** Embargante: Banco Bradesco S/A Embargado: Manoel Caetano dos Santos **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”133-**Embargos de Declaração Cível 0200205-49.2023.8.06.0114/50000** Embargante: Banco BMG S/A Embargada: Cristiane de Lima Macêdo **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”134-**Embargos de Declaração Cível 0200875-62.2022.8.06.0166/50000** Embargante: Banco Pan S/A Embargado: Jose Antonio Vieira **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”135-**Embargos de Declaração Cível 0201064-84.2023.8.06.0043/50000** Embargante: Banco Bradesco S/A Embargado: Pedro Raimundo do Nascimento **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”136-**Embargos de Declaração Cível 0052823-58.2021.8.06.0167/50000** Embargante: Ruan J. L. Angelim - ME Embargado: Technic Participações e Construção Ltda **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”137-**Agravo de Instrumento 0634956-48.2023.8.06.0000** Agravante: J. W. de P. G. Agravada: E. L. de S. R. P. F. de S. **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”138-**Agravo de Instrumento 0622532-37.2024.8.06.0000** Agravante: Bradesco Saúde S/A Agravado: F de A Silva Neto - Me **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe

provimento, nos termos do voto do eminente Relator"139-Agravio de Instrumento 0625832-07.2024.8.06.0000 Agravante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Agravado: HERISON SOUZA PINTO **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"140-Agravio de Instrumento 0625985-40.2024.8.06.0000 Agravante: Banco BMG S/A Agravada: Maria Suzete dos Santos Ferreira **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"141-Agravio de Instrumento 0626334-43.2024.8.06.0000 Agravante: Aparecida Souza Teófilo Coelho Agravado: Banco do Nordeste do Brasil S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"142-Agravio de Instrumento 0626695-60.2024.8.06.0000 Agravante: Antonio Ferreira de Amorim Agravado: Banco Bradesco Financiamentos S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"143-Apelação Cível 0221038-44.2020.8.06.0001 Apelante: Lúcia Adileusa de Freitas Lobo Apelado: Banco do Brasil S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"144-Apelação Cível 0051679-87.2020.8.06.0101 Apelante: Luis Alves dos Santos Apelado: Banco do Brasil S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"145-Apelação Cível 0055718-79.2020.8.06.0117 Apelante: Banco Itaucard S/A Apelada: Aila Maria Mendes Cavalcante **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"146-Apelação Cível 0251687-89.2020.8.06.0001 Apelante: M.S Viagens e Turismo Ltda Apelado: José Henrique Pereira **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"147-Apelação Cível 0200654-42.2023.8.06.0167 Apelante: Banco Pan S/A Apelado: Francisco Erik Rodrigues de Lima **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"148-Apelação Cível 0159103-76.2015.8.06.0001 Apelante: Banco do Brasil S/A Apelado: Lucio Ivo Farias de Alencar **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator"149-Apelação Cível 0204986-78.2023.8.06.0029 Apelante: Maria Vilanir de Sousa Apelado: Banco Santander (Brasil) S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"150-Apelação Cível 0200765-42.2022.8.06.0173 Apelante: Karol Albuquerque de Sousa Apelado: Will S/A Meios de Pagamento **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"151-Apelação Cível 0265524-12.2023.8.06.0001 Apelante: A. C. F. e I. S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"152-Apelação Cível 0200664-55.2024.8.06.0166 Apelante: Maria Alves de Alencar Apelado: Banco Itaú Consignado S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"153-Apelação Cível 0215863-30.2024.8.06.0001 Apelante: Itaú Unibanco Holding S/A Apelado: Belquior Mendes **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"154-Apelação Cível 0206508-69.2022.8.06.0064 Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Apelado: Francisco Danilo Vieira da Silva **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"155-Apelação Cível 0200479-79.2023.8.06.0092 Apelante: Adão Gonçalves da Silva Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"156-Apelação Cível 0200123-65.2023.8.06.0066 Apelante: Francisca Martiniano da Silva Apelado: Banco Pan S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator"157-Apelação Cível 0201656-05.2023.8.06.0084 Apelante: Jose Maria da Conceição Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator"158-Apelação Cível 0201199-96.2023.8.06.0043 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelada: Maria Josefa dos Santos **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO **Síntese do Julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso,

para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator"159-Apelação Cível 0201822-08.2023.8.06.0029 Apelante: Manoel Ferreira Lima Apelado: Banco Santander (Brasil) S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator"160-Apelação Cível 0204868-05.2023.8.06.0029 Apelante: Fausta Firmino de Freitas Apelado: Banco Itaú Consignado S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator"161-Apelação Cível 0200425-45.2022.8.06.0029 Apte/Apdo: Luiza Silva Santos Apte/Apdo: Banco Bradesco Financiamentos S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito dar parcial provimento à parte autora e negar provimento à parte ré, nos termos do voto do eminentíssimo Relator"162-Apelação Cível 0221109-41.2023.8.06.0001 Apelante: Ana Patrícia Martins Costa Apelado: Ativos S/A - Securitizadora de Créditos Financeiros **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator"163-Apelação Cível 0200674-76.2022.8.06.0067 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Benedito Jose Ferreira **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar provimento à parte autora e dar parcial provimento à parte ré, nos termos do voto do eminentíssimo Relator"164-Apelação Cível 0201817-83.2023.8.06.0029 Apelante: José Alves Rodrigues de Sousa Apelado: Banco Pan S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator"165-Apelação Cível 0201145-83.2022.8.06.0070 Apelante: Banco Olé Consignado S/A Apelado: Raimundo Gomes Macario **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator"166-Apelação Cível 0200384-05.2024.8.06.0160 Apelante: Antonio Marcelino Santos Apelado: Banco Pan S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator"167-Apelação Cível 0200567-52.2024.8.06.0167 Apelante: Antonio Francisco Alves Apelado: Banco BMG S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminentíssimo Relator"168-Apelação Cível 0200670-60.2023.8.06.0081 Apelante: Eliane Apolinario da Rocha Apelado: Banco Bradesco S/A **Julgadores** Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar provimento ao Banco Bradesco S/A e dar parcial provimento à parte autora, nos termos do voto do eminentíssimo Relator"PROCESSOS EXTRA-PAUTA: 169-Conflito de competência cível 0000761-52.2024.8.06.0000 Suscitante: Juiz de Direito da Vara Única da Infância e da Juventude da Comarca de Maracanaú Suscitado: Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Maranguape **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito declarar a atribuição judicante do juízo suscitado, nos termos do voto da eminentíssima Relatora"170-Conflito de competência cível 0000819-55.2024.8.06.0000 Suscitante: Juiz de Direito da 16ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza Suscitado: Juiz de Direito da 23ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza **Julgadores** Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito declarar a atribuição judicante do juízo suscitado, nos termos do voto da eminentíssima Relatora"PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA: O eminentíssimo Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE requereu que fosse retirado de Pauta: Apelação Cível 0051060-14.2020.8.06.0084. A eminentíssima Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO requereu que fossem retirados de Pauta: Agravo de Instrumento 0628931-82.2024.8.06.0000 e Conflito de competência cível 0000817-85.2024.8.06.0000. PROCESSOS RETIRADOS DE MESA: O eminentíssimo Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE requereu que fossem retirados de Mesa: Apelação Cível 0205551-69.2023.8.06.0117 e Apelação Cível 0830865-40.2014.8.06.0001. DIVERSOS: Todos os demais processos pautados para esta sessão que foram julgados por votos provisórios, agora são considerados definitivos por unanimidade, de acordo com o voto dos eminentíssimos relatores. TÉRMINO DOS TRABALHOS: o Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO –Presidente da Segunda Câmara de Direito Privado, como se nada mais houvesse a tratar agradeceu a todos sob as bênçãos de Deus e declarou encerrada a sessão, lavrando-se a presente ATA, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Fortaleza, 31 de julho de 2024.

EVERARDO LUCENA SEGUNDO

Presidente da 2ª Câmara de Direito Privado

KÁTIA TEIXEIRA - Coordenadora da 2ª Câmara de Direito Privado

3ª Câmara de Direito Privado

EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS - 3ª Câmara de Direito Privado

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

Nº 0203146-33.2023.8.06.0029 - Apelação Cível - Acopiara - Apelante: José Agostinho Marques - Apelado: Banco